



MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre “a troca do Feriado municipal que versa a Lei 335/2020”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe a lei 335/2020 sobre o feriado municipal da 1º (primeira) segunda-feira posterior ao dia da Festa de São Sebastião;

CONSIDERANDO as festividades que ocorrerão no município no período de 01 à 03 de fevereiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Excepcionalmente no corrente ano, antecipar-se-á a fruição do feriado do dia 05/02/2024 (segunda-feira) para o dia 02/02/2024 (sexta-feira);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 30 de janeiro de 2024.

Diogo Carlos de Lima Silva
Prefeito